



Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração,
Finanças e Orçamento
Departamento de Leis e Decretos

LEI Nº 6.433 DE 24/10/2019

“ACRESCE DISPOSITIVO À LEI MUNICIPAL Nº. 3.773, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2004”

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica acrescido o §2º ao artigo 6º da Lei Municipal nº. 3.773, de 29 de novembro de 2004, com a seguinte redação:

§2º. Não sendo credenciadas organizações da sociedade civil em número suficiente, serão votadas e eleitas aquelas credenciadas, sendo, então, quando da nomeação, reduzidos os membros representantes das instituições governamentais ao número paritário àqueles eleitos.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

Canoinhas/SC, 24 de outubro de 2019.

GILBERTO DOS PASSOS

Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 24/10/2019.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B613-3F60-D7F3-7577

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GILBERTO DOS PASSOS (CPF 003.649.429-16) em 24/10/2019 14:59:41 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação em
<https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código acima ou por meio do link abaixo:

<https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/B613-3F60-D7F3-7577>